



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL
EM SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.**

INDICAÇÃO Nº 009/2024.

Súmula: *“Dispõe sobre pedido de pintura dos bens públicos conforme lei municipal nº 072/2009, nos termos que especifica”.*

OS VEREADORES QUE ABAIXAM ASSINAM, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta “domus legis”, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente **INDICAÇÃO**.

Como se sabe a Administração Pública Municipal é estritamente vinculada aos princípios norteadores previstos no art. 37 da Constituição da República, notadamente, aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Desta forma como é de conhecimento público o Prefeito Municipal José de Jesus Izac foi eleito os três mandatos no Município pelo PT (Partido dos Trabalhadores) o qual tem como cor de campanha a cor Vermelha.

Verifica-se, portanto, que há uma onda crescente no Município de pintura de bens imóveis públicos com as cores do material utilizado pelo Prefeito nas suas últimas três campanhas.

Há o portal de entrada no Município com a cor Vermelha, salas frente e fachadas de escolas em vermelho, e o prédio da Prefeitura Municipal em Vermelho.

Ainda, existe em vigor em nosso Município a Lei nº 072/2009 que dispõe sobre padronização das cores que serão utilizadas nos bens municipais, que correspondem as cores do brasão da bandeira, azul, verde e branco.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Verifica-se, portanto, que o Prefeito Municipal ao pintar os prédio públicos com as cores de seu partido e consequentemente de sua campanha, ocorre em reprimenda afronta aos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.

Destarte, **indica-se** a Vossa Excelência, em caráter de urgência, que seja realizado a pintura dos bens públicos em atenção a lei local das cores de azul, verde e branco.

Ao ensejo, clevo os votos de estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara em 04 de Março de 2024.

Anderson Eduardo Izac
Vereador

Marco A. da Silva
Presidente

Paulo Cezar de Azevedo
Vereador

Ismair M. da Souza
Vereador

Pedro J. da Silva
Vereador


Reinaldo De O. A. Oliveira
Vereador

Gilson R. Pereira
Vereador

Jair Maia da Silva
Vereador


Ney Aparecido Silva
Vereador